LEI Nº 3.643

Altera a Anexo III da Lei nº 3.338, de 20 de dezembro de 1990 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas instituído pelo Art. 9º, da Lei nº 3.338, de 20 de dezembro de 1990, e constante do Anexo III do mesmo diploma legal, é acrescido dos seguintes cargos:

Nº de cargos	Denominação	Símbolo
03	Assessor Especial	CC-1 ou FG-1
01	Assessor de Informática	CC-1 ou FG-1
01	Diretor de departamento	CC-1 ou FG-1
07	Chefe de Serviço ou Assessor Téc. II	CC-2 ou FG-2
12	Encarregado de Setor	CC-3 ou FG-3
06	Coordenador de Postos	CC-4 ou FG-4

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentarias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 08 DE FEVEREIRO DE 1993.

IRAJÁ ANDARA RODRIGUES
Prefeito

Registre-se e publique-se

GILBERTO ARAGON DOS SANTOS
Secretário de Governo